Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado por: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 15.675.095/0001-10
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Fundo)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Conforme determinado em seu Regulamento, a carteira de investimentos do Fundo deverá manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em Ativos Alvo, podendo o saldo remanescente ser aplicado em Outros Ativos.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação ao disposto no Artigo 11 do seu Regulamento, uma vez que não mantinha o percentual mínimo de seu patrimônio líquido aplicado em Ativos Alvo. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou cada assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas relacionadas a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder à nossa avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Recuperabilidade dos créditos decorrentes de mútuos conversíveis em ações

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 4.b e 5.b, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía instrumentos de mútuo conversíveis em ações e créditos decorrentes de desinvestimentos registrados pelo montante líquido de R$ 2.642 mil, equivalente a 54,49% do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

A mensuração desses ativos envolve julgamento da Administração quanto à recuperabilidade dos créditos, à capacidade financeira das contrapartes, ao histórico de recebimentos, às renegociações contratuais e à constituição de provisões para perdas de crédito. Em razão da relevância dos saldos e do grau de julgamento envolvido na determinação das provisões registradas, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluíram, entre outros:

- Análise dos contratos de mútuos conversíveis, aditivos, distratos e demais documentos que suportam os direitos creditórios do Fundo;
- Avaliação dos critérios utilizados pela Administração para mensuração dos ativos e constituição das provisões para perdas;
- Recálculo dos saldos atualizados dos créditos com base nas condições contratuais pactuadas;
- Inspeção de recebimentos ocorridos durante o exercício e em período subsequente à data-base;
- Avaliação das informações financeiras e da capacidade de pagamento das contrapartes; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os critérios utilizados pela Administração para mensuração dos instrumentos de mútuos conversíveis, dos créditos decorrentes de desinvestimentos e das respectivas provisões.

Desinvestimento relevante e amortização de cotas

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 5.a e nº 6, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo concluiu o desinvestimento de sua participação na Vita Advisors Holdings S.A., recebendo o montante de R$ 20.000 mil, e realizou amortizações de cotas no valor total de R$ 21.000 mil.

Essas operações foram consideradas significativas para nossa auditoria em razão de sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, bem como da necessidade de validação da adequada contabilização, liquidação financeira e divulgação dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluíram, entre outros:

- Inspeção dos contratos, acordos e demais documentos relacionados ao desinvestimento realizado;
- Verificação dos recebimentos financeiros decorrentes da alienação da participação societária;
- Avaliação da adequada contabilização dos efeitos decorrentes da operação de desinvestimento;
- Inspeção da documentação suporte das amortizações de cotas realizadas durante o exercício;
- Recálculo dos valores amortizados e avaliação de sua adequada alocação patrimonial; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o reconhecimento, a mensuração, a liquidação financeira e as divulgações relacionadas ao desinvestimento e às amortizações de cotas realizadas pelo Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados à sua continuidade operacional e ao uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante decorrente de fraude é maior do que o decorrente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados os mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido sua divulgação pública, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de julho de 2026

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Marchesini
Contador CRC 1SP-244.093/O-1